

Câmara Municipal de Piraí Estado do Rio de Janeiro Gabinete do  
Presidente

**LEI Nº 1620, de 28 de abril de 2021.**

**Autoriza o Prefeito Municipal de Piraí a firmar Termo de Concessão de  
Uso.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí-RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piraí autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa PENA E MENEHITTI 2006 TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.247/0001-98, e empresas a ela coligada nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, serão suplementadas.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 28 de abril de 2021.

Alex Joaquim da Silva

Presidente